

**Art. 1º** Cancelar a Inscrição de **Nº.089/2017 CMAS**, da entidade **Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 81.764.532/0001-05, do **Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem para Adultos**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2023. Lygia Mariane Bordonal Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 076/2023 - CMAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Inscrição de **Nº.121/2022 CMAS**, da entidade **Missão Casa Verde**, inscrita no CNPJ sob nº 26.382.011/0001-77, do **Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres-Modalidade República**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2023. Lygia Mariane Bordonal Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 077/2023 - CMAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Inscrição de **Nº.122/2022 CMAS**, da entidade **Projeto Renascer Resgatando Vidas**, inscrita no CNPJ sob nº 40.216.288/001-50, do **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos-Modalidade Casa de Passagem**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2023. Lygia Mariane Bordonal Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 078/2023 - CMAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar as Inscrições de **Nº.130/2022 CMAS, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes e Inscrição Nº135/2023 CMAS, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes -Modalidade Casa Lar**, da entidade Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais-ADRA SUL, inscrita no CNPJ sob nº 17.578.142/0015-39.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de outubro de 2023. Lygia Mariane Bordonal Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2023**

**Processo Administrativo nº. 49/2023**

**Objeto: Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.**

Diante da documentação acostada aos autos, do Relatório de Inexigibilidade de Licitação (seq. 2.7) e do Parecer Jurídico (seq. 2.8), **autorizo** a contratação em epígrafe e **ratifico** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/1993, para contratação, conforme especificação abaixo:

<b>WEB PORTAL PARANA LTDA</b> <b>CNPJ nº. 04.168.559/0001-86</b>				
Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Londrina.				
Descrição	Unid	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total estimado
Publicação monocromática (preto), no CADERNO CLASSIFICADOS, dos Atos Oficiais de Licitação da Câmara Municipal de Londrina, em versão impressa de jornal de grande circulação diária no Município. Especificações do jornal: Circulação: Município de Londrina. Tiragem mínima: 3.000 (três mil) exemplares diários; Publicação mínima do jornal: 3 (três) edições semanais	cm/coluna	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00

Londrina, 27 de outubro de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo – DG nº. 42/2023 – Dispensa de Licitação nº. 23/2023.**

**Objeto: Aquisição de placas em acrílico “Arma não é brinquedo, dê abraços”.**

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **LUMILON LUMINOSOS LONDRINA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 77.703.262/0001-47**, de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Único	Aquisição de placas em acrílico “Arma não é brinquedo, dê abraços”, conforme especificações no Termo de Referência.	79 unidades	R\$ 78,47	R\$ 6.199,13

Londrina/PR, 27 de outubro de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

## EDITAL

**A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiência Pública:**

**20 de novembro de 2023 (segunda-feira) – 19 horas**

**Trata da fiscalização do parcelamento do solo na área rural (PL nº 66/2023)**

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial, no auditório do campus Piza da Universidade Anhanguera (Avenida Paris, 675), ou remota, pela internet. Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

Os interessados em participar da audiência no auditório da Anhanguera podem fazer o cadastro antecipadamente pelo link:

<https://bit.ly/audiencia-PL-66-2023>